17 MAR 2014

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 01/04/2014

2319/14

PROJETO DE LEI N.o

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 14/04/2014

DECRETA

SÚMULA: - Altera denominação de Vias Públicas do Conjunto Residencial Governador José Richa, na forma que especifica.

AUTOR:- RAFAEL PSZYBYLSKI.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, alterada a denominação de Vias Públicas em todas suas extensões, no Conjunto Residencial Governador José Richa, da Planta Urbana desta Cidade, conforme segue:

I – A atual Rua "PROJETADA B", passa a denominar-se de "PRESIDENTE TANCREDO NEVES";

II - A atual Rua "PROJETADA D", passa a denominar-se de "GOV. NEY BRAGA";

III – A atual Rua "PROJETADA E", passa a denominar-se de "GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA";

VI – A atual Rua "PROJETADA F", passa a denominar-se de "GOV. MOISÉS LUPION";

V - A atual Rua "PROJETADA G", passa a denominar-se de "GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO";

VI - A atual Rua "PROJETADA H", passa a denominar-se de "GOV. MANOEL RIBAS";

VII - A atual Rua "PROJETADA I", passa a denominar-se de "GOV. AFONSO CAMARGO";

VIII - A atual Rua "PROJETADA J", passa a denominar-se de "GOV. CAETANO MUNHOZ DA ROCHA";

IX - A atual Rua "PROJETADA K", passa a denominar-se de "GOV. FRANCISCO XAVIER DA SILVA"; e

X - A atual Rua "GOV. JOSÉ RICHA", passa a denominar-se de "GOV. CARLOS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE".

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI * ESTADO DO PARANÁ * FLS. 02

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

PROJETO DE LEI N.o 2319/14

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 12 dias do mês de Março do ano de 2014.

RAFAEL PSZYBYLSKI,
Vereador-Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 03
ESTADO DO PARANÁ